



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Carapicuíba, 20 de janeiro de 2025.

CIRCULAR Nº 02/2025

Prezados,

Diretores de Escola

Equipe Escolar

“Aqui formamos cidadãos para um mundo melhor.”

Solicito especial atenção e cumprimento das demandas.

Atenciosamente

Hilton Silva

Dirigente Regional de Ensino



SUMÁRIO

NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL	3
NIT – NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA	6
NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO	8
ESE – EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR	12



CRH – Centro de Recursos Humanos

NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

1. NOVO REGULAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando o Decreto nº 69.234/2024 que institui novo Regulamento de Perícias médicas e Saúde

Ocupacional do Estado de São Paulo, compartilhamos as informações obtidas de documento

orientador disponibilizado em formação realizada pela equipe técnica do Departamento de Perícias

Médicas do Estado – DPME com os RHs centrais das secretarias.

1. Orientação para requisição de licença médica.

a) Afastamentos de até 05 dias (art. 16 Dec 69.234/2024)

Para a dispensa de perícias para afastamento de até 5 dias devem ser atendidos todos os requisitos:

- Atestado médico ou odontológico fornecidos pelo IAMSPE ou Unidades Credenciadas IAMSPE ou SUS;
- Ter sido apresentado (via SOUSP) no prazo de 24 horas úteis a contar do início do afastamento;
- Autorização expressa de acesso ao RH das informações do atestado médico.

O responsável da unidade do servidor deverá enviar ao DPME em até 05 dias úteis do pedido, desde

que atendidos todos os requisitos legais para registro da informação, cabendo publicação do ato de

afastamento pela unidade do servidor como licença para tratamento de saúde nos termos do artigo



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

191 EFP c/c art. 16 Decreto 69.234/2024 com o atestado médico.

O RH deve fazer o acompanhamento dos atestados para não ultrapassar o limite de 15 dias somados

no período de 01 ano a contar do 1º afastamento;

b) Afastamento por doença infectocontagiosa comprovada por exames laboratoriais
(art. 17 Dec 69.234/2024)

Para dispensa de perícias para afastamentos de até 15 dias por patologia descrita na relação contida

na Portaria DPME 001 de 2025 (DOESP 03/01/2025), é obrigatória:

- A apresentação de exame laboratorial positivo para a patologia prevista na Portaria;
- Apresentação do atestado (via SOUSP) no prazo de 24hs úteis a contar do início do afastamento;
- Autorização expressa de acesso ao RH das informações do atestado médico.

O RH deverá enviar ao DPME em até 05 dias úteis do pedido, desde que atendidos todos os

requisitos legais para registro da informação, cabendo a publicação do ato pela unidade do servidor

como licença para tratamento de saúde nos termos do artigo 191 EFP c/c art. 16 Decreto 69.234/2024 com o atestado médico e exame laboratorial.

Para este caso específico:

- Não é necessário que o atestado seja do IAMSPE/Credenciadas/SUS
- Não há limitação anual para o afastamento

Caso não haja exame laboratorial comprovando a patologia, a unidade deverá realizar o agendamento pericial via eSisla.

2. Dispensa de Perícia - Expedientes a serem enviados à DPME (procedimento provisório)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Nos casos em que os critérios para dispensa de perícia forem atendidos, a comunicação à Diretoria

de Perícias Médicas do Estado deverá ser feita por meio de expediente encaminhado via sistema

SEI-SP para a unidade SGGD-SGP-DPME-GD.

Deve ser autuado 01 expediente no SEI por servidor, e a cada atestado, o expediente deve ser

enviado à DPME;

O expediente deve conter a declaração do RH informando que o atestado atende os termos do

artigo 16 ou 17 do Decreto nº 69.234/2024.

Sugestão de Declaração:

Certifico, para os devidos fins, que o atestado médico (ou atestado acompanhado de exame

laboratorial) apresentado pelo(a) servidor(a) XXX está em conformidade com os critérios legais

definidos pelo artigo XX do Decreto nº 69.234, de 23 de dezembro de 2024.

Encaminhe-se à Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo para registro, conforme

disposto no § XX do artigo XX do referido Decreto.

Sugestão de publicação:

À vista do atestado médico/atestado médico e exame laboratorial apresentado e com base no § 1º

do artigo 193, da Lei nº 10.261/68 c/c o artigo 16, do Decreto nº 69.234/2024, fica o servidor abaixo

relacionado afastado:

NOME – RG - PERÍODO



3. Casos que necessitam de agendamento de perícia.

- Caso o servidor não conceda autorização expressa para acesso ao atestado, a unidade deve

realizar agendamento pericial;

- Caso o atestado não atenda aos critérios dos artigos 16 e 17, a unidade deve realizar agendamento pericial;

- No caso de afastamentos por acidente de trabalho, há necessidade de perícia médica;

- No caso de atestado emitido por convênios médicos ou atendimento médico particular a

unidade deverá realizar o agendamento pericial via e-Sisla.

Atenção: O não atendimento da Resolução SGGD 24, de 11/7/2024 não impede o agendamento

pericial.

4. Demais informações.

Pedido de reconsideração de Perícias para fins de Readaptação e Aposentadoria por incapacidade

permanente para o trabalho – Via SEISP para a unidade SGGD-SGP-DPME-CILRA-DRA

Recurso de Perícias para fins de Readaptação e Aposentadoria por incapacidade permanente para

o trabalho – Via SEISP para a unidade SGGD-SGP-DPME-SAA

Acidente de Trabalho - nova unidade SGGD-SGP-DPME-CIAT-DAT

CIE - Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

NIT – NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2025 - Nº 013

São Paulo, 17 de janeiro de 2025



Instalação do 2º link de internet (SDWAN)

O DE TEC/CITEM, por meio do **Centro de Infraestruturas de Rede (CEIR)**, reitera sobre uma importante atualização de infraestrutura tecnológica de nossas escolas.

Em nosso compromisso contínuo de aprimorar o ambiente digital para nossos alunos e educadores, estamos implementando o **segundo link de conectividade** em todas as unidades escolares. Essa iniciativa, anunciada no boletim da Subsecretaria de 18 de outubro de 2023 ("Contratação de Link (PIEC)"), faz parte do **Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC)** e visa fortalecer nossa infraestrutura tecnológica, proporcionando:

- **Conexão à internet mais robusta:** O segundo link garante maior estabilidade e confiabilidade, reduzindo o risco de interrupções durante as atividades escolares.
- **Aprimoramento do ensino:** Uma conexão à internet mais estável permite o acesso fluido a ferramentas digitais de ensino e aprendizagem, impactando positivamente na qualidade da educação.

Visto que muitas escolas já aderiram ao segundo link e constataram uma **melhoria significativa** no ambiente pedagógico, reafirmamos a **importância da adesão ao segundo link** por todas as unidades escolares, utilizando, para tal, o Recurso Federal disponibilizado através do **Programa Inovação Educação Conectada (PIEC)**.

Considerando o início do ano letivo e todo o esforço que a gestão escolar tem dedicado para garantir que as aulas iniciem em perfeitas condições, orientamos que as unidades **realizem a contratação do link durante o mês de janeiro**. Caso a direção da escola opte por não efetuar a contratação do serviço, será imprescindível encaminhar um ofício contendo uma justificativa para o e-mail decarnit@educacao.sp.gov.br até o dia **07 de fevereiro de 2025**, que será validada pelo NIT e pelo Dirigente. Após essa validação, encaminharemos para a SEDUC realizar a análise.



Nas localidades onde o serviço não está disponível, é necessário enviar, juntamente com o ofício, a recusa formal das empresas consultadas.

Contamos com a colaboração de vocês Diretores para garantir a implementação bem-sucedida do segundo link de conectividade em todas as escolas. Acreditamos que, com essa iniciativa, poderemos oferecer um ambiente digital ainda mais robusto e propício para o aprendizado de nossos alunos.

Qualquer dúvida ou problema com a contratação, orientamos entrar em contato com o NIT para orientarmos para uma melhor ação.

NPE – Núcleo Pedagógico

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

IV. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE).

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2025 - Nº 014.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

Assuntos:

- 1. Abertura do CadFormação para os registros do ano de 2025**
- 2. Programa Multiplica SP #Professores 2025.1 – Início das Inscrições para Professor Cursista**
- 3. Programa Multiplica SP #Professores 2025: Formação presencial para PEC Multiplica**



4. Formação Presencial dos Diretores Multiplicadores para Escola de Gestão

1. Abertura do CadFormação para os registros do ano de 2025

- **Ação:** Informar sobre a data da abertura do CadFormação, no ano de 2025
- **Formato:** digital
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** servidores das diretorias de ensino e órgãos centrais
- **Datas:** de 06/01/2025 a 18/07/2025
- **Mais informações:** O que é o CadFormação?

O CadFormação é um sistema com o objetivo de aprimorar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações formativas promovidas em toda a Secretaria da Educação.

Esse sistema permite o registro, de forma organizada e padronizada, de todas as ações formativas realizadas pelas diretorias de ensino, escolas e demais unidades vinculadas.

Por que é importante o cadastro das ações formativas no CadFormação?

O registro completo de uma ação formativa no Cadformação, incluindo seu relatório, formaliza e reconhece oficialmente sua execução, integrando esses dados aos registros institucionais da Secretaria da Educação.

Esse controle contribui diretamente para a transparência e a prestação de contas em relação às iniciativas de capacitação e desenvolvimento profissional da rede. Além disso, o Cadformação facilita o gerenciamento interno das ações formativas dentro de cada diretoria de ensino, oferecendo uma visão ampla e detalhada das formações ofertadas, públicos-alvo atendidos, temáticas abordadas e impactos gerados.

Essa funcionalidade promove uma melhor coordenação entre as equipes, evitando a duplicação de esforços e permitindo o alinhamento estratégico das formações com as diretrizes educacionais vigentes.

Qual o calendário para postagens no primeiro semestre?



O cadastro no CadFormação foi liberado para todos os tipos de ação, segundo o cronograma abaixo.

Conheça aqui os tipos de ação disponíveis e suas características.

Atividade	Início	Término
Novos registros (todos os tipos de ação)	06/01/2025	11/07/2025
Aprovação do Superior Imediato e/ou EFAPE		
Revisão de Ação		

IMPORTANTE: O preenchimento do relatório da ação fica liberado a partir da sua aprovação.

As ações cadastradas em 2024 que estiverem com o relatório em aberto podem ser concluídas.

Tem alguma dúvida no registro de suas ações?

Acesse o tutorial explicativo.

[Tutorial Cadastro Acoes Formacoes V3-1.pdf](#)

2. Programa Multiplica SP #Professores 2025.1 – Início das Inscrições para Professor Cursista.

- **Ação:** abertura de inscrições para Professor Cursista no Programa Multiplica SP #Professores 2025.
- **Formato:** remoto, via SED.
- **Status:** previsto.



- **Público-alvo:** professores da Rede (Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Médio) e professores da Rede Municipal para o curso de Alfabetização.
- **Datas:** 03 de fevereiro até 17 de fevereiro
- **Mais informações:** a partir de 03 de fevereiro de 2025, os professores da Rede Estadual poderão se inscrever como cursistas para o Programa Multiplica SP #Professores 2025 .

Os Professores da rede municipal podem se inscrever, mas exclusivamente para o curso de Alfabetização. As inscrições se encerram no dia 17 de fevereiro de 2025. As informações sobre o Programa estão disponibilizadas em:

<https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professores-cronograma/>

3. Programa Multiplica SP #Professores 2025: Formação presencial para PEC Multiplica

- **Ação:** Informar data da formação presencial para Professores especialistas em currículo que atuam no Programa Multiplica SP #Professores 2025.
- **Formato:** presencial
- **Status:** previsto
- **Público-alvo:** Todos os professores especialistas em currículo que atuam como PEC Multiplica.
- **Data:** 03 até 05 de fevereiro de 2025
- **Mais Informações:** Para demais informações sobre as atribuições do PEC Multiplica e sua atuação, acesse:

<https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/pec-multiplica/>

4. Programa Formação Presencial dos Diretores Multiplicadores para Escola de Gestão

- **Ação:** Informar as datas da formação presencial para Diretores Multiplicadores que atuarão no Programa Escola de Gestão.
- **Formato:** presencial
- **Status:** previsto
- **Público-alvo:** Todos os Diretores Multiplicadores que atuarão como mediadores na Escola de Gestão



- **Data:** 27 e 28 de janeiro de 2025
- **Mais Informações:** O Diretor Multiplicador é um diretor escolar em exercício no respectivo cargo/função, responsável pela mediação das atividades síncronas ao longo do curso, orientando discussões e promovendo reflexões entre os cursistas. Em colaboração com os professores titulares da IES (FGV), o Diretor Multiplicador coordena ações e estratégias, garantindo a integração e o alinhamento entre os objetivos do curso e as práticas desenvolvidas em cada módulo.

ESE – Equipe de Supervisão Escolar

ESE – EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA /CONVIVA - 2025 – Nº 010 São Paulo, 17 de janeiro de 2025

1. PLATAFORMA DE Matemática – MATIFIC para as redes municipais:

Foi lançada no último dia 16/01/2025 uma Pesquisa de Intenção para Adesão da Plataforma de Matemática MATIFIC aos municípios, na SED (Secretaria Digital). A Plataforma de Matemática é um dos pilares que compõem o Programa Alfabetiza Juntos SP. O objetivo da plataforma é tornar o ensino de matemática mais interativo e envolvente através de jogos e atividades interativas online. Requisitos Mínimos para adesão à plataforma: Para adesão e, correta utilização e acesso à “Plataforma MATIFIC, são requisitos básicos para as redes municipais: 1. utilizar o material didático ofertado pela Secretaria da Educação do Estado; 2. reservar 1 aula por semana para utilização da plataforma em sala de aula como atividade permanente na rotina semanal; 3. atender aos requisitos tecnológicos: Requisitos mínimos de sistema Windows • Windows 7 (SP1+), Windows 10 e Windows 11, apenas versões de 64 bits. • CPU - arquitetura X64 com suporte ao conjunto de instruções SSE2 • Memória: 4GB • GPU - GPUs compatíveis com DX10, DX11 e DX12 • Armazenamento: 128GB

Requisitos mínimos de sistema Mac Os

- Versão do sistema operacional – 10.14 ou superior



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

- CPU - arquitetura X64 com suporte ao conjunto de instruções SSE2
- Memória: 4GB
- GPU - GPUs Intel e AMD com capacidade de metal
- Armazenamento: 128GB
- Requisitos mínimos de sistema Chromebook
- Versão do sistema operacional (atualização automática) -suporta as 3 versões mais recentes Requisitos de sistema: versões mais recentes do Chrome, Firefox, Edge ou Safari que são:

- Compatível com WebGL 2.0
- Compatível com os padrões HTML 5
- 64 bits
- Compatível com WASM A pesquisa ficará disponível na SED (Secretaria Digital), no perfil dos secretários municipais entre os dias 16/01 e 27/01/2025. Sobre o cadastro dos novos Secretários Municipais na SED: O perfil para secretário municipal (P.M. - Secretário Municipal de Educação) é atribuído pelos próprios municípios. Os municípios têm autonomia para fazer o cadastro.

Solicitamos que todos esses informes sejam compartilhados de forma oficial via Diretoria de Ensino a todos os municípios e em caso de dúvidas, entrem em contato pelos telefones (11) 2075-4831/ 4834 / 4823 / 4838 / 4883 ou pelo email coped.municipios@educacao.sp.gov.br.

Requisitos mínimos de sistema Mac Os

- Versão do sistema operacional – 10.14 ou superior
- CPU - arquitetura X64 com suporte ao conjunto de instruções SSE2
- Memória: 4GB • GPU - GPUs Intel e AMD com capacidade de metal
- Armazenamento: 128GB
- Requisitos mínimos de sistema Chromebook



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

• Versão do sistema operacional (atualização automática) -suporta as 3 versões mais recentes Requisitos de sistema: versões mais recentes do Chrome, Firefox, Edge ou Safari que são:

- Compatível com WebGL 2.0
- Compatível com os padrões HTML 5
- 64 bits

• Compatível com WASM A pesquisa ficará disponível na SED (Secretaria Digital), no perfil dos secretários municipais entre os dias 16/01 e 27/01/2025. Sobre o cadastro dos novos Secretários Municipais na SED:

O perfil para secretário municipal (P.M. - Secretário Municipal de Educação) é atribuído pelos próprios municípios. Os municípios têm autonomia para fazer o cadastro. Solicitamos que todos esses informes sejam compartilhados de forma oficial via Diretoria de Ensino a todos os municípios.

2. Atuação dos psicólogos nas escolas Interessado: Diretoras de Ensino PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PROGRAMA PSICÓLOGOS NA ESCOLA Prezados(as) Professores(as) Especialistas em Currículo com atuação prioritária no Conviva (PEC Conviva), Gestores Escolares, Professores Orientadores de Convivência (POC) e Psicólogos.
3. Com uma ação conjunta entre o Conviva Central e a equipe de líderes da MED+, desenvolvemos este Procedimento Operacional Padrão (POP) com o objetivo de esclarecer as principais dúvidas sobre a atuação dos psicólogos e orientar sobre as melhores práticas diante de diversas situações recorrentes. Após mapearmos as situações mais frequentes, definimos soluções e diretrizes que devem ser adotadas, seja pela Diretoria de Ensino, Gestão Escolar, MED+ ou pelos próprios psicólogos. Este documento visa proporcionar maior clareza e alinhamento, permitindo que todos os envolvidos atuem de forma colaborativa e eficiente. Nossa expectativa é que este POP contribua significativamente para o dia a dia nas escolas, otimizando o trabalho dos psicólogos, promovendo ações mais eficazes e assegurando a saúde mental dos estudantes.
4. Objetivos do POP 1. Esclarecer dúvidas sobre a atuação dos psicólogos. 2. Definir responsabilidades e ações para situações recorrentes no contexto escolar. 3. Proporcionar maior alinhamento e colaboração entre escolas, Diretorias de Ensino (DE), MED+ e profissionais da psicologia. 4. Garantir a eficácia das ações e assegurar o suporte à saúde mental dos estudantes.



Diretrizes para Situações Frequentes 1. Aluno não comparece ao atendimento psicossocial • Responsabilidade: Psicólogo deve reagendar a visita. • Ação: O psicólogo deve alinhar com a escola uma nova data para garantir o comparecimento do aluno. • Prazo: O reagendamento deve ocorrer dentro do prazo de 24h.

2. Psicólogo chega à escola e: • A pessoa presente não tem ciência sobre as ocorrências: Ação: O PEC Conviva deverá desenvolver e otimizar o fluxo de comunicação entre as partes (escola e psicólogo) para evitar desencontros. • A ocorrência já foi solucionada: Ação: O psicólogo deve registrar a resolução no sistema e evitar deslocamentos desnecessários. • A atenção do psicólogo é desviada para outras ocorrências fora da plataforma: Ação: O psicólogo deve direcionar o foco às demandas registradas previamente e o PEC Conviva deve garantir junto à escola que as ocorrências estão sendo devidamente registradas. • Situações graves prolongam o tempo na escola: Ação: O psicólogo deve informar ao líder da MED+, bem como ao PEC Conviva e reorganizar o cronograma de visitas. 3. Alterações nas ocorrências: • Abertura retroativa de ocorrências: Ação: A ação de acolhimento do psicólogo só deve ser registrada após o registro da ocorrência. O PEC Conviva deve garantir que a escola está registrando as ocorrências.

• Aluno foi transferido ou suspenso: Ação: O psicólogo deve atualizar a plataforma e ajustar o planejamento de visitas. O PEC Conviva deve verificar se o estudante transferido necessita manter o atendimento, e garantir junto à unidade escolar de destino o acolhimento do aluno.

• Encaminhamentos feitos por engano: Ação: Reportar a situação para o PEC Conviva responsável na DE e avaliar os critérios de triagem na escola.

• Estudantes sem autorização dos responsáveis: Ação: Psicólogo deve verificar as permissões junto à escola antes de realizar o atendimento. Se o estudante não tiver autorização, o psicólogo deverá registrar isso na plataforma e concluir o encaminhamento.

• Escola impede a retirada do estudante da sala:

• Ação: O PEC Conviva deve garantir a comunicação eficiente entre a escola e o psicólogo, alinhando horários adequados para o atendimento. 4. Ausência do psicólogo ou problemas na agenda

• Psicólogo ausente por atestado: Ação: A MED+ deve organizar substituições para minimizar impacto, podendo indicar outro psicólogo de referência ou a demanda ser atendida pelo supervisor psicólogo.



- Escola sem psicólogo de referência: Ação: A MED+ deverá direcionar um psicólogo para realizar os atendimentos até a contratação de novo psicólogo de referência ou designar um supervisor psicólogo para atender a demanda da escola. O prazo para a substituição de psicólogo não deve ultrapassar 20 (vinte) dias corridos.

- Excesso de chamados em uma única escola: Ação: O psicólogo deverá reorganizar prioridades e informar a escola sobre a impossibilidade de atender todas as demandas de forma imediata, pactuando prazos entre a gestão escolar, o PEC Conviva e o psicólogo.

5 . Desligamento voluntário ou demissão do psicólogo

- Responsabilidade: A MED+ deve providenciar a substituição e designar um supervisor ou psicólogo interino.

- Ação da Escola: Encaminhar as demandas ao novo profissional.

- Prazo: A MED+ deverá providenciar a contratação de novo psicólogo em até 20 (vinte) dias corridos, conforme a disponibilidade da equipe.

6. Psicólogo ainda não visitou a escola

- Responsabilidade: O PEC Conviva e o líder dos psicólogos devem cobrar a visita, se o agendamento não for realizado após a primeira cobrança, o líder ou o PEC Conviva poderão oficializar a advertência por escrito, deixando a outra parte sempre ciente por meio de cópia no e-mail institucional. • Ação: Justificar o atraso e agendar nova data.

- Prazo: O psicólogo terá 24h para agendar a visita após a primeira cobrança.

7. Escola nunca foi atendida por psicólogos

- Ação: O PEC Conviva e líder dos psicólogos devem designar um psicólogo de referência dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data que tomou conhecimento da situação ou 20 (vinte) dias em caso de substituição do psicólogo previamente designado, mas que não atendeu a demanda. Importantes

1. Comunicação Eficiente: o Definir o e-mail institucional como ferramenta oficial de comunicação. O PEC Conviva e o líder de psicólogos devem estar em cópia em todos os e-mails trocados entre os psicólogos e a escola. Além disso, o PEC Conviva e o supervisor psicólogo devem informar toda e qualquer situação que prejudique os atendimentos com os estudantes para a gestão do Conviva Central, com o objetivo de avaliar fluxos e definir melhorias contínuas.



2. Registro e Rastreabilidade: o Documentar alterações, como desligamentos, nomeações e mudanças no plano de atendimento para a gestão do Conviva Central.

3. Faltas Repetidas de Alunos: O PEC Conviva e o psicólogo devem orientar a escola a envolver os responsáveis e ajustar estratégias para garantir a presença.

4. Substituições Emergenciais: O líder dos psicólogos deve estabelecer plano para casos urgentes, como ausência ou afastamento inesperado do psicólogo.

5. Feedback Pós-Atendimento: Implementar avaliação contínua das ações realizadas, registrando resultados no sistema.

3. Formação de PEC's Conviva e POC's,

Estamos cheios de entusiasmo para dar início à nossa primeira formação Conviva de 2025! Na primeira semana de fevereiro, de 03 a 07, estaremos em Taubaté-SP para uma programação especial e exclusiva voltada aos Professores Especialistas em Currículo com Atuação Prioritária em Convivência (PEC Conviva) e aos Professores Orientadores de Convivência (POC).

No primeiro dia da formação (03/02), o encontro será direcionado exclusivamente aos PEC's Conviva, com foco em temas estratégicos e essenciais para a rotina das equipes regionais, incluindo gestão, planejamento e práticas alinhadas ao propósito do programa. Já a partir do dia 04/02, será a vez dos POC's. Esses professores serão organizados em quatro grupos, com cada grupo participando da formação em um dia específico.

Assim, conseguimos garantir uma experiência personalizada, com oficinas práticas e direcionadas para fortalecer suas atuações no dia a dia escolar. E tem mais: a formação dos POC's contará com o suporte de um time altamente capacitado de PEC's, que auxiliarão a equipe central do Conviva, trazendo ainda mais qualidade e profundidade às atividades!

Estamos certos de que será uma experiência enriquecedora para todos os envolvidos, preparando-nos para mais um ano de grandes conquistas.

Contamos com a participação de todos vocês! Fiquem atentos aos dias de convocação que será publicado em breve no Diário Oficial do Estado.

II. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA

1. Migração da Comunicação para o Microsoft Teams Interessado:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Prezados (as), A comunicação é um desafio constante e, sem dúvida, é fundamental para o trabalho de toda a rede de educação. Pensando nisso, a Coordenadoria Pedagógica (COPED) orienta que todas as equipes pedagógicas (neste primeiro momento) já iniciem o ano letivo com sua comunicação totalmente via Microsoft Teams, sem grupos de trabalho noutros aplicativos de mensagens ou outros repositórios de arquivos. Após diversos testes pudemos validar as seguintes vantagens no uso dessa ferramenta:

- Segurança e confiabilidade das informações
- Acesso facilitado via celular, notebooks e desktops
- Redução no uso de ferramentas como e-mail e WhatsApp • Certificação da origem, fidedignidade e organização dos documentos compartilhados
- Garantia de quem está conectado à equipe e visualiza os documentos
- Controle da agenda e lista de presença de eventos online
- Redução de ruídos na comunicação e perda de informações essenciais, como ocorre em grupos de comunicação no WhatsApp e outros meios

Criação de Equipes do Microsoft Teams com o Núcleo Pedagógico das Diretorias de Ensino Neste primeiro semestre a Coordenadoria Pedagógica criará equipes no Teams para toda a rede, começando pelas equipes do núcleo pedagógico das diretorias de ensino. Posteriormente, serão criadas equipes de comunicação direta entre a COPED e docentes para que recebam materiais de apoio para cada componente, além de novidades e orientações importantes para facilitar seu trabalho. Esse processo será gradual e os servidores designados nas funções ligadas ao Núcleo Pedagógico serão agregados automaticamente, aguardem novidades! Criação de Equipes do Microsoft Teams nas Unidades Escolares O trio gestor das unidades escolares deve criar as equipes em cada escola com a inclusão manual dos professores com aulas atribuídas na unidade escolar, sempre utilizando os e-mails institucionais da Microsoft (@professor ou @educação) para acessar o Teams e deixar de usar outros meios e aplicativos de comunicação já no início do ano letivo.

Todos passaremos por um processo de adaptação, mas é importante enfatizar que não são recomendados outros aplicativos ou meios de comunicação para a criação de grupos de trabalho e compartilhamento de fotos, vídeos e arquivos. As Equipes no Teams possuem a possibilidade de criar pastas na aba arquivos, e



as escolas poderão iniciar o ano de 2025 com os materiais já organizados para o trabalho letivo, disponibilizando as novas grades curriculares, resoluções, modelos de documentos do planejamento e informações de projetos que acontecerão. Esta medida é importante não só para proteger os dados e interações, mas também para que a comunicação entre todos não se dê por outros meios e aplicativos que não são institucionais. Desta maneira, organizamos e protegemos melhor nossas trocas de informações e compartilhamentos de documentos. Para orientar nestes primeiros acessos recomendamos o seguinte guia: <https://guide.trivium.com.br/showcase/cm2j5utx200hk45ee567r719i>

A COPED compartilhará tutoriais, fará lives e orientações para qualificar o uso desta ferramenta e promover a transição de comunicação da melhor maneira possível.

2. **Material Didático – São Paulo em Ação de Língua Portuguesa e Matemática**

Informamos que, de dezembro a fevereiro de 2025, TODAS as escolas e as Diretorias de Ensino receberam ou receberão o material didático: São Paulo em Ação de Língua Portuguesa e Matemática, para os estudantes e os professores dos 9º Anos do EF – Anos Finais e 3ª Séries do EM, conforme discriminados abaixo, a fim de subsidiar o trabalho desenvolvido nas aulas do componente curricular Orientação de Estudos.

Títulos
SÃO PAULO EM AÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA 3ª SÉRIE - ALUNO
SÃO PAULO EM AÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA 3ª SÉRIE - PROFESSOR
SÃO PAULO EM AÇÃO MATEMÁTICA 3ª SÉRIE - ALUNO
SÃO PAULO EM AÇÃO MATEMÁTICA 3ª SÉRIE - PROFESSOR
SÃO PAULO EM AÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA 9 ANO - ALUNO
SÃO PAULO EM AÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA 9 ANO - PROFESSOR
SÃO PAULO EM AÇÃO MATEMÁTICA 9 ANO - ALUNO
SÃO PAULO EM AÇÃO MATEMÁTICA 9 ANO - PROFESSOR

Como o intuito é monitorar a entrega desse material, solicitamos a indicação de um Analista Sociocultural ou de um PEC (Professor Especialista em Currículo), que deverá preencher o formulário do Google Forms, por meio do link <https://forms.gle/Alfct665ew23R8QA> sendo assim o ponto focal dessa ação na Diretoria de Ensino, bem como o responsável pela interlocução com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.



3. Informações – Equipe de Gestão Pedagógica

1. Agenda de encontros online e presenciais com o Núcleo Pedagógico Interessados: Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Coordenadores de Equipe Curricular, Professores Especialistas em Currículo Prezados (as), Cumprindo o compromisso que a SEDUC-SP assumiu de iniciar o ano de 2025 com uma agenda definida para os integrantes do Núcleo Pedagógico, compartilhamos o link com a indicação de todos os eventos online e presenciais programados para o primeiro semestre do ano: <https://bit.ly/agenda-seduc-npe-2025>

A planilha está organizada por dia e indica o público-alvo do encontro, seu horário de início e de fim, se é online ou presencial e uma breve descrição do evento. Para facilitar a navegação, é possível utilizar o filtro Público, como indicado na imagem abaixo, e procurar apenas pelo público desejado.

	A	B	C	D
1	Agenda NPE 2025.1			
2	sexta-feira, 17 de janeiro		CEC	14:00
3	terça-feira, 21 de janeiro		Ponto focal - Gêrnio	14:00
4	terça-feira, 21 de janeiro de 2025	Orientação técnica - CEC <> COPEB	CEC	14:00

A agenda será constantemente atualizada e mudanças ou adições serão comunicadas nos canais de comunicação já estabelecidos com o Núcleo Pedagógico, assim como indicadas na planilha. A agenda, no entanto, não substitui a necessidade de continuar acompanhando as comunicações e convocações realizadas pela SEDUC via boletins, lives e Diário Oficial.

3. Roteiro de acompanhamento para o PEC Qualidade da Aula de fevereiro

Estamos muito contentes em iniciar um novo ano letivo, especialmente porque sabemos que, em 2025, a rede estadual paulista continuará contando com o importante trabalho de acompanhamento pedagógico que você e seus colegas realizarão nas escolas. Apesar de as atribuições do PEC Qualidade da Aula estarem descritas na Resolução SEDUC nº 111, de 06-12-2024, consideramos importante ressaltar alguns aspectos centrais do trabalho desta pasta. Um dos pontos mais críticos do acompanhamento do PEC Qualidade da Aula é a regularidade das visitas às escolas, que precisam ser realizadas, ao menos, uma vez a cada 15 dias em cada unidade sob sua responsabilidade. Nesse momento, espera-se que, além de interagir e orientar diretamente o coordenador pedagógico, você esteja cada vez mais



próximo do professor em sala de aula. Para guiar a sua atuação, a SEDUC-SP manterá a produção e compartilhamento do roteiro de acompanhamento, com a definição das prioridades do mês e de ações que devem ser realizadas na escola junto com os coordenadores pedagógicos e docentes. Considerando os feedbacks e sugestões que vocês deram na avaliação do roteiro no final do ano passado, sempre enviaremos o documento, ao menos, dez dias antes do início do mês. Portanto, a seguir, vocês encontram o link para o Roteiro de Acompanhamento de Fevereiro de 2025: <https://bit.ly/roteiro-acompanhamento-fev25>

Para o primeiro mês letivo, os principais focos são:

- Planejamento do bimestre
 - Início dos ciclos de apoio presencial
 - Plano de formação em serviço do coordenador pedagógico e dos professores
- Além desses pontos, o roteiro também traz alguns elementos que precisam ser observados em relação a temas como Sala de Leitura e Ensino Médio Noturno. Em breve, também teremos um sistema na Secretaria Escolar Digital (SED) dedicado ao acompanhamento pedagógico realizado, no qual será necessário registrar as visitas, além de ser possível receber feedbacks dos gestores da escola. Por fim, também será disponibilizado um painel dedicado ao PEC Qualidade da Aula no Painel Escola Total, de maneira a facilitar o acompanhamento dos principais indicadores pedagógicos das escolas sob sua responsabilidade. Por fim, não se esqueçam de que haverá uma formação exclusiva para o PEC Qualidade da Aula entre os dias 4 e 6 de fevereiro. Cada dia será dedicado a um grupo de Diretorias de Ensino diferentes. As informações serão divulgadas em convocação

4. Conselho de Escola

1. Documento Orientador Conselho de Escola

- De acordo com a Resolução SEDUC nº 19 de 08 de março de 2022;
- Com a proposta de melhorar a Educação Pública com Efetividade, Qualidade e Acesso Ampliados para Geração de Oportunidades e Redução das Desigualdades;
- Com o objetivo de fortalecer as relações entre a Gestão Escolar, a família e a comunidade local com as questões que envolvem ações pedagógicas e administrativas da unidade escolar; Compartilha as Orientações Conselho de Escola 2025 que subsidiarão os trabalhos com os Pontos Focais do Conselho de Escola na Diretoria e com a Equipe Gestora Escolar em 2025.

2. Supervisor Articulador/Ponto Focal – Conselho de Escola Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional Prezados (as), O Dirigente



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Regional de Ensino deverá indicar 2 (dois) Supervisores/Articuladores/Pontos Focal do Conselho de Escola, acessando, na SED, o menu Gestão Escolar > Gestão Democrática> Cadastro de Articuladores* para o cadastro, e mantê-lo atualizado caso haja alteração.



* Preencher também o número do celular do Supervisor/Articulador/Ponto Focal indicado.

O Conselho de Escola e seu objetivo O Conselho de Escola de acordo com o Artigo 95 - Lei Complementar 444/85, a LDB 9394/96, o Parecer CEE 67/98 , a Lei 13.005/14 (Meta 19 do Plano Nacional de Educação), a Lei 16.279/16 (Meta 19 do Plano Estadual de Educação), a Resolução SEDUC nº19/22 (Dispõe sobre o modelo do Estatuto-Padrão do Conselho de Escola) , a Lei 14.644/23 (altera a LDB para prever a instituição dos Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares), é o órgão máximo para a tomada de decisões realizadas no interior de uma escola. Este é formado pela representação de todos os segmentos que compõem a sociedade civil (alunos, pais ou responsáveis) e poder público (especialistas, docentes e funcionários) em apoio à gestão escolar. Observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem como função:

I -Promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação entre os diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;

II - Acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, propondo intervenções necessárias, tendo como premissa a execução da Proposta Pedagógica da escola; III - Fortalecer os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios. Perfil desejado para o(s) Articulador(es)/Ponto Focal do Conselho na(s) Diretoria(s) de Ensino • Acreditar em uma educação transformadora;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

- Possuir liderança para articular e fortalecer a participação do poder público com a sociedade civil nas decisões que competem ao Conselho de Escola; • Incentivar ações inovadoras envolvendo o Conselho de Escola, a Gestão e a comunidade escolar, na garantia ao acesso, à permanência, à aprendizagem dos estudantes e à conclusão de todas as etapas de ensino na idade certa.

Atribuições do Articulador /Ponto Focal • Participar das orientações técnicas e/ou formações ofertadas pela SEDUC; • Promover formações periódicas, de acordo com o previsto no plano de formação da Diretoria, para a Gestão Escolar; • Acompanhar e monitorar o Sistema de Gestão do Conselho de Escola -SGCE na SED (Lei da Transparência); • Monitorar e acompanhar o PDDE - Programa Educação e Família (Portaria MEC 571 de 02/08/2021) para as escolas elegíveis; • Fortalecer e alinhar a atuação do Conselho de Escola com os pares na Diretoria de Ensino e com as Equipes Gestoras, compartilhar projetos formativos centrados na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar; • Buscar parcerias com a Gestão Escolar a partir de estudos sobre as fragilidades e potencialidades da comunidade onde a Escola está inserida, com vistas a oportunizar possibilidades para que a família esteja na escola e participe da vida escolar do estudante, na busca de resultados para a garantia ao acesso, à permanência, à aprendizagem dos estudantes e a conclusão de todas as etapas de ensino na idade certa..

Projeção Professor auxiliar para estudantes Elegíveis à Educação Especial Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino e Supervisores de Ensino da Educação Especial. Prezados (as), O Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), em 13 de janeiro de 2025, enviou às 91 Diretorias de Ensino a Projeção de Estudantes Elegíveis à Educação Especial em 2025. Isto posto e, mediante aos dados compartilhados, solicitamos que seja realizada a Projeção de Professores Auxiliares em suas respectivas diretorias de ensino e as unidades escolares sob suas circunscrições, considerando fatores como:

- Agrupamento de estudantes por classe, observando avaliação de nível de suporte, sendo indicado que um mesmo profissional (Professor Auxiliar ou PAE-AE para casos em que a escola tenha recebido este profissional), possa apoiar de 3 a 5 estudantes com níveis de suporte 1* e 2; o *Apenas para estudantes com nível 1 de suporte é recomendado o atendimento de 5 alunos por profissional e estes estudantes podem, inclusive, estar em turmas separadas.
- Estudantes com nível de suporte 3 podem ser atendidos em duplas ou individualmente. Os agrupamentos de estudantes por ano/série devem, sendo possível, considerar a média de 3 estudantes elegíveis por sala de aula, considerando nível de suporte, conforme acima, e tendo como base a documentação de cada aluno (laudos,



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Avaliação Pedagógica Inicial – API e Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE). É de extrema relevância garantir atendimento de qualidade aos estudantes e o agrupamento deve prever a revisão das ordens judiciais para que sejam avaliadas e consideradas as premissas expressas de exclusividade no atendimento. Ademais, o atendimento aos estudantes também pode ocorrer em salas compartilhadas. A partir de 15 de janeiro de 2025, a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula (CITEM) disponibilizará, novamente, a movimentação de troca de alunos entre as classes, na plataforma Secretaria Escolar Digital (SED) para realocação dos estudantes na mesma unidade escolar. Qualquer dúvida entrar em contato pelo e-mail: coped.demod.cape@educacao.sp.gov.br